



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 712/2006

Assunto: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 11/07/2006

Sanção: 11/07/2006



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 712/2006

Em, 10 de julho de 2006.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito Adicional Suplementar, por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

ANULA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001.12.361.0001.2.004 – Manutenção da SEMED 10 E 25%

31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas.....3.700,00

Total3.700,00

SUPLEMENTA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001.12.361.0001.2.004 – Manutenção da SEMED 10 E 25%

31.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....3.700,00

Total3.700,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 10 de julho de 2006.

APROVADO
EM 10 / 07 / 2006

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO
EM 11 / 07 / 2006

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé